



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 21/2022

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 52/2021 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAPIM BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 1.153/2009, que institui o Conselho Municipal de Turismo, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da atual composição do Conselho Municipal de Turismo de Capim Branco/MG, cujos membros foram anteriormente nomeados através da Portaria nº 52/2021;

RESOLVE:

Art.1º - Altera o texto do artigo 1º, da Portaria nº 52/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

“Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAPIM BRANCO**, instituído pela Lei Municipal nº 1.153/2009, para o biênio de 2021 a 2023, cujo mandato inicia-se em 12/08/2021, com término previsto para o dia 11/08/2023, que passa a ter a seguinte composição, com a paridade e as atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

1. REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL – NOS TERMOS DO INCISO I, ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2009:

Titular: Thais Moreira Magalhães;
Suplente: Alexandra Dias de Freitas Alves;

Titular: Grazielle Carolina de Almeida;
Suplente: Maria da Conceição de Deus;

Titular: Idivaldo Antônio de Paula;
Suplente: Fernanda de Cássia Alves Martins;

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – NOS TERMOS DO INCISO II, ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2009:

Titular: Adriana Ferreira da Cruz;



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Narly Aparecida Simões Ferreira;

Titular: Elcione Daniel da Fonseca Silva;

Suplente: Regina Coeli Rosa Soares Maciel;

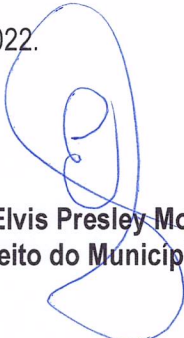
Titular: Sandriny Fonseca Silvino;

Suplente: Euler Alves Silva.

Art. 2º - Os demais artigos e disposições da Portaria nº 52/2021, permanecem inalterados e vigentes, nos termos anteriormente publicado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco/MG, 14 de março de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco